

Publicação de Atos do Poder Executivo Municipal

DECRETO

DECRETO Nº46, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

“Convoca a população para Conferência Intermunicipal de Educação do Município de São José do Jacuri/MG e demais municípios participantes e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI(MG), Sr. Claudio José Santos Rocha, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, realiza convocação para a Conferência Intermunicipal de Educação do município de São José do Jacuri/MG e demais municípios participantes do estado de Minas Gerais – Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Intermunicipal de Educação, do Município de São José do Jacuri/MG, e demais municípios participantes a ser realizada no dia, **09 de novembro de 2017 a partir das 8:30 horas** no CLUBE REAL MADRID DE ATLETISMO – Rod. BR 120, Bairro Vermelho S/N em Guanhães - MG.

Art. 2º A Conferência Intermunicipal de Educação do Município de São José do Jacuri/MG e demais municípios participantes é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é:

“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação.”

Art. 3º A Conferência Intermunicipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

EIXO I - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

EIXO II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das

políticas educacionais;

EIXO III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

EIXO IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

EIXO V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

EIXO VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

EIXO VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

EIXO IX - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

Art. 4º A Comissão Organizadora da Conferência Intermunicipal de Educação do Município de de São José do Jacuri/MG, será composta por representantes seguintes segmentos:

I - um/a representante dos gestores da educação pública (municipal ou estadual);

II - um/a representante dos/as trabalhadores/as em educação;

III - um/a representante dos/as estudantes;

IV - um/a representante dos/as pais/mães/ responsáveis pelos/as alunos/as;

V - um representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Jacuri, 31 de outubro de 2017.

Claudio José Santos Rocha
Prefeito Municipal

Certificadora: AC SOLUT Multipla

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade

Certificadora: AC SOLUT Multipla

DECRETO Nº. 051, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Nomeia o Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São José do Jacuri/MG, Claudio José Santos Rocha, no uso de suas atribuições legais, com objetivo de fortalecer a articulação entre a vigilância em Saúde e outros Órgão, contribuindo nas ações de prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Comitê Municipal de enfrentamento a Dengue, Chikungunya e Zika, composto pelos seguintes membros:

- I – Prefeito Municipal – Claudio José Santos Rocha
- II – Secretário Municipal de Saúde – Evanildo Batista Dias;
- III – Secretário Municipal de Obras – Everaldo Souza Oliveira
- IV – Secretaria Municipal de Meio de Ambiente – Leila Gomes de Almeida
- V – Secretaria Municipal de Educação – Clarice Bernardo Souto Mota
- VI – Coordenadora de Endemias – Ádria Alves de Q. Sardinha
- VII – Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Filipy Mayk dos Santos Pimentel
- VIII – Médica assistente – Thais Soares G. Timo
- IX – Enfermeira ESF – Juliana Pereira do Nascimento;
- X - Enfermeira ESF – Ivani Ferreira do Nascimento;
- XI – Presidente Câmara de Vereadores – Odélcio Joaquim de Oliveira
- XII – Coordenadora da Atenção Primária à Saúde – Eloisa Virgínia da Silva Neta;

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Jacuri/MG, 08 de novembro de 2017.

Claudio José Santos Rocha
Prefeito Municipal

Certificadora: AC SOLUT Multipla

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: AC SOLUT Multipla